

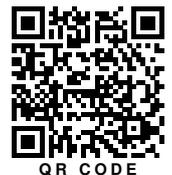


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quarta-feira • 04 de maio de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1132

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
TERMO DE CESSÃO (5 - MAIO/2022)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 210/2022)	9
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022)	10
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022)	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 206/2022)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

TERMO DE CESSÃO (5 - MAIO/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.880.257/0001-27, com sede do Poder Executivo situada na Praça Dom Máximo, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Reinaldo Teixeira Braga Filho**, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.152.025-34, na qualidade de AUTORIZANTE; e a **PARÓQUIA SENHOR DO BONFIM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.648.696-0003-70, sediada na Praça da Caldeira, s/n, Centro, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Pároco, **Claudivaldo de Sousa Nogueira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.462.825-34, na qualidade de AUTORIZADA, firmam o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, para fins de administração e utilização de prédio público situado no Distrito de Nova Iguira, zona rural da cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Autorização de Uso tem como objeto a **cessão, pelo Poder Público Autorizante, de Prédio Público-Academia** situado no Bairro de Nova Iguira, nesta cidade, **para fins de administração pela Paroquia Senhor do Bonfim**, com autorização para promover, com recursos próprios da Entidade Religiosa, a restauração, manutenção, adequação e utilização como centro comunitário de evangelização e utilização em prol de toda a comunidade.

Funcionará como agente de fiscalização deste contrato o servidor público municipal Oberdan Alves da Costa, agente de tributos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O prazo de duração do presente Termo inicia-se em 01/05/2022 e estende-se até 31/12/2024, incluídos nesse período os dias para a realização de melhorias do espaço. Na data de encerramento referida, o Prédio Público-Academia volta ao domínio do Ente Público Autorizante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

Para a consecução do objeto desta Autorização de Uso, o Autorizado obriga-se a:

- imitir-se na posse do imóvel tão logo seja publicado o presente Termo de Autorização de Uso;
- custear todas as despesas de reforma, restauração, manutenção e utilização do espaço, preservando a adequação ao fim de origem a que ele se destina;
- manter nas dependências do Prédio Público vigilantes de patrimônio, que possam fiscalizar a integridade física do bem;

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SERIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

d) encaminhar ao Departamento de Pessoal e à respectiva Secretaria de Administração, Conservação e Transportes a relação das pessoas credenciadas a atuar como prepostas do Ente Autorizado, inclusive para fins de direcionamento de ofícios e pedidos do Ente Autorizante, identificando-os todos com crachás;

e) arcar com os prejuízos causados ao bem e por terceiros durante a vigência da cessão;

f) acompanhar a vistoria para entrega do Prédio Público-Academia, na data da cessão e na data do retorno do bem ao domínio da Administração;

g) arcar com os custos da desmontagem de eventuais estruturas que descaracterizem a utilidade do bem para os fins a que se destina.

O Autorizado fica ciente de que é expressamente proibido:

a) retirar ou emprestar equipamentos pertencentes à unidade;

b) alterar ou modificar as dependências do imóvel, de modo que descaracterize-a como academia pública, de modo que venha a causar danos ou comprometer sua estrutura;

c) utilizar o espaço público sem dar-lhe a devida destinação pública em benefício de toda a comunidade, de maneira indistinta;

d) explorar qualquer tipo de comércio paralelo ao evento, nas dependências do espaço cedido, sem a expressa autorização;

e) deixar de atender, de maneira imotivada, eventuais requisições da comunidade com vistas à utilização do bem para fins exclusivamente religiosos ou culturais;

f) realizar atividades de cunho político-partidário.

A Autorizada fica ciente de que o Prédio Público objeto desta Autorização de Uso deve atender aos interesses de toda a comunidade, sendo de uso comum, e que, na qualidade de Autorizada, como administradora por tempo determinado do bem, cabe a ela zelar pela preservação da sua integridade física e cultural.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZANTE

O Ente Público Autorizante obriga-se a:

a) entregar as instalações conforme requerido pela Entidade Autorizada, minimamente prontas para o uso;

b) informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço, de modo a preservar a sua finalidade precípua;

c) acompanhar por meio do seu agente fiscalizador a devida utilização do espaço, notificando o Ente Autorizado quando identificar irregularidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO DE VISTORIA

Integra o presente instrumento o Termo de Vistoria do imóvel objeto da presente Autorização de Uso.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso na entrega da unidade, a Autorizada pagará multa diária equivalente ao teto do regime geral da Previdência Social.

Caso o Autorizado não efetue as restaurações, indenizações e reposições de bens avariados no imóvel, desde já fica ciente de que estará impedido de contratar seu uso durante o próximos 5 (cinco) anos, além da cobrança dos prejuízos pela via judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

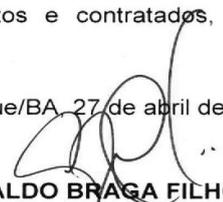
Poderão os Entes Contratantes denunciar a presente autorização de uso, pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas, ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

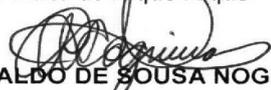
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Elegem as partes envolvidas o foro das Comarcas de Xique-Xique/BA para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento.

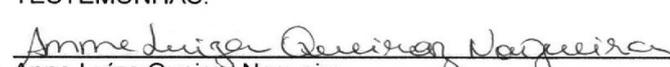
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma.

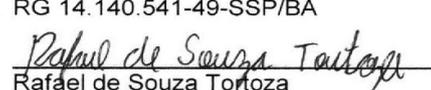
Xique-Xique/BA, 27 de abril de 2022


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique


CLAUDIVALDO DE SOUSA NOGUEIRA
Pároco - Paróquia Senhor do Bonfim

TESTEMUNHAS:


Anne Luiza Queiroz Nogueira
RG 14.140.541-49-SSP/BA


Rafael de Souza Tortoza
RG 13.816.792-34-SSP/BA

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.648.696/0003-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/1990
NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE BARRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA SENHOR DO BONFIM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-9-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R. J. J. SEABRA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO CASA	
CEP 47.490-000	BARRIO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XIQUE-XIQUE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 16:19:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Dom Luiz Flavio Cappio, ofm,
por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
Bispo Diocesano de Barra/Ba

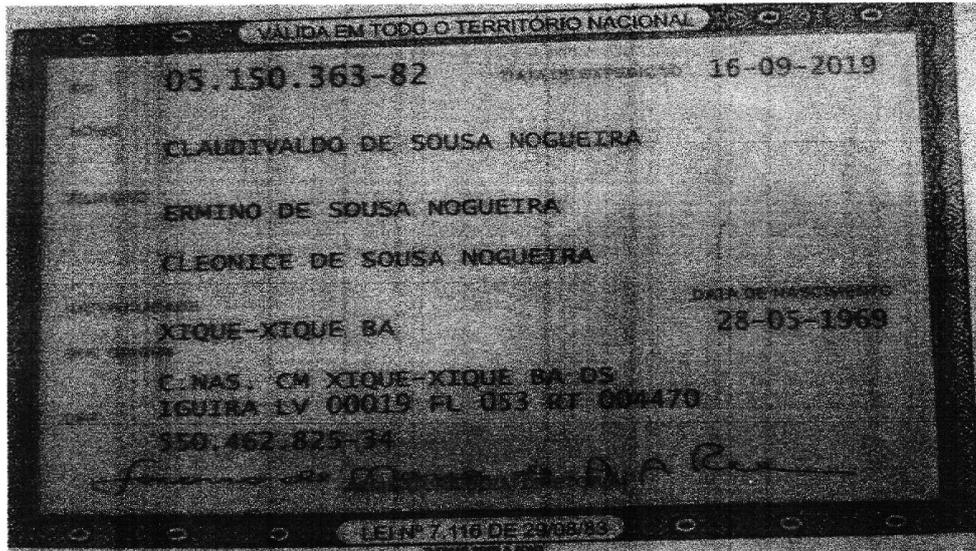
PROVISÃO CANÔNICA - NOMEAÇÃO DE PÁROCO

Fazemos saber que, em virtude das necessidades espirituais e administrativas da Paróquia do Senhor do Bonfim, Município de Xique-xique, ouvindo o Colégio dos Consultores, consideradas as qualidades e aptidões do Revmo. Pe. Claudivaldo de Sousa Nogueira, e sendo de nosso interesse de Pastor, houvemos por bem nomeá-lo como Pároco da referida Paróquia.

No exercício deste múnus pastoral, o Revmo. Pe. Claudivaldo de Sousa Nogueira, cumprirá tudo aquilo que lhe inspirar o reto zelo sacerdotal, de acordo com as normas canônicas, os documentos do Magistério e as diretrizes pastorais em vigor nesta Diocese, lembrando-se particularmente das seguintes obrigações inerentes à missão do Pároco:

- fazer com que a palavra de Deus seja integral e adequadamente anunciada aos que vivem na paróquia, cuidando que os fiéis leigos sejam instruídos nas verdades da fé, principalmente através da homilia nos domingos e datas de preceito (cf. cân. 528 § 1),
- estimular as obras que promovem o espírito evangélico, também no que se refere à justiça social (cf. cân. 528 § 1),
- ter especial cuidado com a educação católica das crianças e jovens (cf. cân. 528 § 1),
- procurar, com todo o empenho, que o anúncio evangélico chegue também aos que se afastaram da prática da religião e aos que não professam a verdadeira fé (cf. cân. 528 § 1),
- cuidar que o culto à santíssima Eucaristia seja o centro da vida paroquial (cf. cân. 528 § 2);
- empenhar-se para que os fiéis se alimentem com a devota celebração dos sacramentos e, de modo especial, que se aproximem frequentemente do sacramento da santíssima Eucaristia e da Penitência (cf. cân. 528 § 2);
- esforçar-se para que os fiéis sejam levados a fazer oração em família e participar consciente e ativamente da Sagrada Liturgia, cuidando que nela não se introduzam abusos (cf. cân. 528 § 2);
- promover a Pastoral Vocacional (cf. Cân 233 § 1);
- esforçar-se em conhecer os fiéis, entregues a seus cuidados, visitando as famílias, participando de suas preocupações, principalmente de suas angústias e dores, confortando-os no Senhor e, se for o caso, corrigindo-os com prudência (cf. cân. 529 § 1);

Diocese de Barra
Praça Barão de Cotegipe, 250
CEP: 47100-000, Centro - Barra - BA - Tel: (74)3862-2014



- formar a comunidade de fé, culto e caridade (cf. Cân 519§1); ;
- ajudar com grande caridade os doentes, sobretudo os moribundos, confortando-os solícitamente com os sacramentos e recomendando-os a Deus (cf. cân. 529 §1),
- dedicar especial cuidado aos pobres, aos aflitos e solitários, aos exilados e aos que passam por especiais dificuldades (cf. cân. 529 §1),
- empenhar-se para que os esposos e pais sejam ajudados no cumprimento de seus deveres, incentivando na família o crescimento da vida cristã (cf. cân. 529 § 1);
- reconhecer e promover a parte própria que os fiéis na missão da Igreja, incentivando as associações que se propõem finalidades religiosas (cf. cân. 529 §2);
- cooperar com o Bispo e com o presbitério da Diocese, trabalhando para que também os fiéis sejam solícitos no espírito de comunhão na paróquia, programando junto aos mesmos as atividades pastorais, sentindo-se membros da Diocese e da Igreja universal, participando nas obras destinadas a promover essa comunhão (cf. cân. 529 § 2);
- representar a Paróquia em todos os negócios jurídicos (cf. cân. 532);
- aplicar Missa pelo povo, que lhe é confiado, todos os domingos e festas de preceito (cf. cân.534);
- manter atualizados os livros paroquiais de Batismo, Crisma, Matrimônio, Tomboe Caixa de acordo com as prescrições da Diocese, fazendo com que esses livros sejam cuidadosamente escritos e diligentemente guardados (cf. cân. 535);
- supervisionar a administração da Igreja Matriz e das Capelas da Paróquia (cf. Cân 537);
- presidir o Conselho Pastoral Paroquial e um Conselho de Assuntos Econômicos por meio dos quais os fiéis ajudam o Pároco na ação pastoral e na administração dos bens da Paróquia;
- participar das reuniões de sua Forania e nas demais promovidas pela Diocese;
- ser ponte para o encontro das pessoas com Jesus Cristo por meio da acolhida, do diálogo, da confiança e por juízos serenos e objetivos (cf. PDV 43);
- cultivar a afabilidade, a hospitalidade, o relacionamento franco e fraterno com as pessoas sempre pronto a compreender, perdoar e consolar (cf. PDV 43);

O presente documento não outorga poderes para alienar bens móveis e imóveis da Diocese na respectiva Paróquia.

Esta provisão deve ser lida na Tomada de Posse do Pároco. Uma cópia ficará em posse do padre, outra no arquivo da paróquia e a outra no arquivo da cúria diocesana.

DADO e PASSADO em Nossa Cúria Diocesana, no décimo quarto dia do mês de agosto do ano do Senhor de 2016, sob Nosso Sinal e selo de Nossa Chancelaria.



Dom Luiz Flávio Cappio
Dom Luiz Flávio Cappio, ofm
Bispo Diocesano de Barra



Pe. Joel Martins de Aguiar
Pe. Joel Martins de Aguiar
Chanceler do Bispo

Diocese de Barra
Praça Barão de Cotegipe, 250

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 210/2022)

Xique-Xique - BA, 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 172/2022 Contrato: 210/2022. Contratante: Município de Xique-Xique BA. Contratado: JÂNIDES ALVES PINHEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.906.839/0001-21, Objeto: Prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica em serviços técnicos especializados na área de Consultoria, Assessoria Jurídica e Serviços Advocáticos na área de Licitações e Contratos, além do setor de compras. Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Dotação: Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SMA, UO: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, AÇÃO: 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria, FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fundamentação legal: art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. III, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2022 .

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:

Contratação de pessoa jurídica para criação e programação do Portal da Transparência dentro do site oficial da Prefeitura Municipal, deste Município de Xique-Xique, BA.

Favorecido: ALVES TELES DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA INTERNET LTDA , Inscrita no CNPJ Nº 28.600.447/0001-10 .

Prazo de Execução e Vigência:

03 (três) meses ;
25 de abril de 2022 até 25 de julho de 2022 .
Valor Ordinário : R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) .
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal

8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 122/2022 .
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 25 de abril de 2022 .

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. III, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica em serviços técnicos especializados na área de Consultoria, Assessoria Jurídica e Serviços Advocatícios na área de Licitações e Contratos, além do setor de compras.

Favorecido: JÂNIDES ALVES PINHEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.906.839/0001-21.

Prazo de Vigência: 09 (nove) meses;
11/04/2022 até 31/12/2022.

Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em 09 parcelas, iguais, mensais e fixas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2022

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 11 de abril de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 206/2022)

Xique-Xique - BA, 25 de abril de 2022 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 170/2022 . Contrato: 206/2022. Contratante:
Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: SG TECNOLOGIA CLINICA
LTDA , CNPJ nº 61.485.900/0009-18 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica
para aquisição de reagentes para equipamento analisador hematológico que
pertence à Unidade de Saúde deste Município de Xique-Xique, BA. . Vigência:
25 de abril de 2022 a 25 de julho de 2022 . Valor Ordinário : R\$ 17.589,50
(dezesete mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) .
Dotação Orçamentária: Órgão: 07 . Unidade: 0701 , Projeto/atividade: 2007 ,
Elemento de despesa: 33.90.30.00 , Fonte de recurso: 15001002 .
Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL